



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 037-A/2025

Emissão: 12/05/2025

Processo: 202400058004367

ACRÉSCIMO À OC 037/25

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

FORNECEDOR

Nome: RM MATERIAIS EM GERAL LTDA

Fone: (16) 9 9177-9852

End: R SANTO ANTONIO

Bairro: CENTRO

Contato: RUBIA

E-mail: vendas@rmmaterial.com

Nº 371

CEP: 14.850-000

Cidade: PRADOPOLIS

Estado: SP

CNPJ: 48.430.382/0001-10

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 237 AGÊNCIA: 1648-9 CONTA: 29.015-7

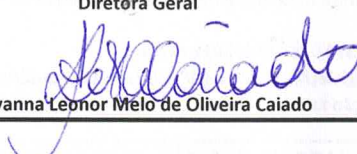
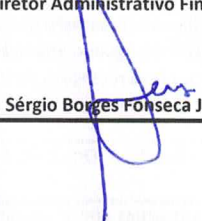
Recursos Financeiros - Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO EM MDP a) 01 (um) – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de poliestireno 3mm de espessura. b) Caixaria e fundo confeccionados em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados), bordas com acabamento de poliestireno. Sapatas reguláveis, com rodapé de metalon (20x20mm). Fundo composto por chapa de 15mm. c) Configurado com 1 (uma) prateleira removível confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados), bordas com acabamento de poliestireno, com capacidade para suportar no mínimo 15kg (uniformemente distribuídos). d) 02 (duas) Portas de abrir, confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados), bordas com acabamento de poliestireno. Puxadores em Poliestireno e travamento das portas por uma única fechadura, acompanhado de 2 (duas) chaves escamoteáveis. e) Cor de Referência: Ciliegio Florença f) Armário : 80X80X45CM	MARTINUCI	UNID.	9	R\$ 649,00	R\$ 5.841,00
2						
3						
4	XX	XX	XX	0	R\$ -	R\$ -
5						
6						

Valor por extenso: Cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais R\$ 5.841,00

Gond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
Local de Entrega:	GEDS (UNIDADE DA OVG) - Rua 16-A, Qd. 19-A, Lote 18 A e 19, Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás, em horário comercial, sob agendamento.
Prazo de Entrega:	Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, às suas expensas, ou ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos materiais/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.		
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros; Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.		
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.		
Das tonalidades: Referente aos mobiliários indicados com a cor "Ciliegio Florença" a tonalidade apresentada deverá ser conforme indicada na imagem descrita no subitem 3.5.1 do termo de referência.		
DA GARANTIA : Os móveis devem ter garantia a mínima de 12 (doze) meses do fabricante.		
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.		
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.		
Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br		
Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.		
<i>Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.</i> <i>Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.</i>		
Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO